

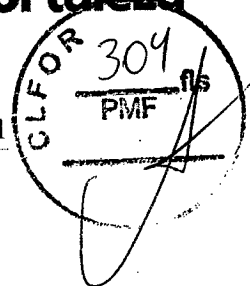
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 086/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2016  
PROCESSO ADM. Nº P882580/2015

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 70/2016 - SMS  
Pregão Eletrônico nº 086/2016  
Processo nº **P882580/2015**  
Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade 06 de junho de 2017

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF n.º360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS**, inscrita no CNPJ Nº. 01.722.296/0001-17, Com sede na Rua Santa Quitéria, 176 – Bairro Vila União, Fortaleza/CE, fone: (85) 3256.8005 e fax: (85) 3256.1006, e-mail: [licitacao@panoramamed.com.br](mailto:licitacao@panoramamed.com.br), representada por, José D'Almeida, CPF nº201.474.223-53

Aos 23 dias do mês de maio de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 086/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 19/05/2016, às fls. 302, do Processo nº **P882580/2015**, que vai assinada pelo titular da Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 086/2016
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.

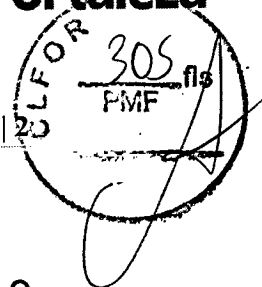
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 086/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2016  
PROCESSO ADM. Nº P882580/2015

FL. | 20



III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS APROVADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 16/2015-CIB/CE, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 086/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P882580/2015**.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

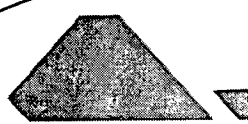
**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata do Registro de Preços contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.



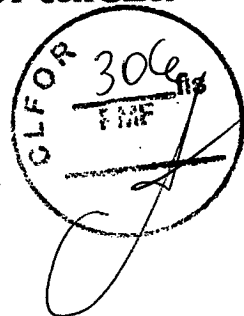
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 086/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2016  
PROCESSO ADM. Nº P882580/2015

FL. | 3



**Subcláusula Segunda-** Na assinatura da Ata do Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

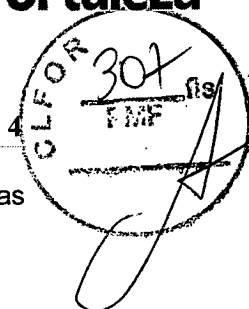
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 086/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2016  
PROCESSO ADM. Nº P882580/2015

FL. | 4



Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura

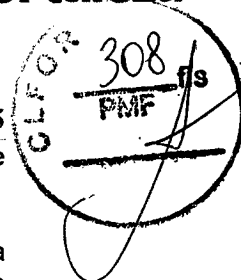
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 086/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2016  
PROCESSO ADM. Nº P882580/2015

FL. | 5



devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 086/2016.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**Subcláusula sexta** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

**I =  $(TX/100)$**

**365**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



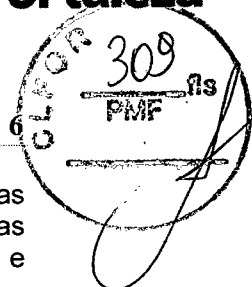
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 086/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2016  
PROCESSO ADM. Nº P882580/2015

FL. | 6



**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**Subcláusula Segunda** – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma sanção será aplicada sem a garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 23 de maio de 2016



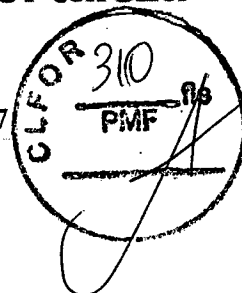
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº 086/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2016  
PROCESSO ADM. Nº P882580/2015

FL. | 7



Geovânia Sabino Machado  
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld  
Secretária Municipal de Saúde - SMS

José D'Almeida  
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2016 - MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada  
entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão  
a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 086/2016



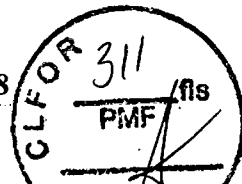
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 086/2016  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2016  
PROCESSO ADM. Nº P882580/2015

FL. | 8



**EMPRESA VENCEDORA:**

<b>EMPRESA VENCEDORA – LOTE ÚNICO</b>	<b>CNPJ</b>
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS	01.722.296/0001-17

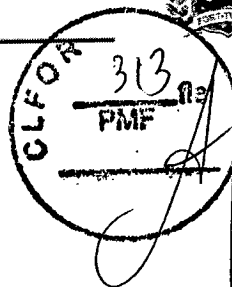
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS						
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
ÚNICO	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM COM 10 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA. REGISTRO ANVISA: 100630188.	BIOCHIMICO	SERINGA PREENCHIDA	3.000	13,43	40.290,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.290,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 40.290,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)						

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 40.290,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS).





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2016  
PROCESSO Nº P882580/2015



**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

07 JUN 2016

*Senhora*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.70/2016**

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ Nº. 01.722.296/0001-17, **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS APROVADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 16/2015-CIB/CE, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE LIGADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico Nº. 086/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P882580/2015.** **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº.086/2016; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 23 de maio de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Fortaleza (CE), 06 de junho de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld  
Secretária de Saúde do Município de Fortaleza

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo



# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OR 799  
PMF  
fis

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2016**, Processo nº. P882580/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos aprovados pela resolução nº. 16/2015 – CIB/CE, destinados às Unidades de Atenção Primária à Saúde, ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2016**, com abertura em 19/04/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº.s 289 a 290 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ nº. 01.722.296/0001-17, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 40.290,00 (quarenta mil, duzentos e noventa reais). O valor global da licitação é de R\$ 40.290,00 (quarenta mil, duzentos e noventa reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 25.901.10.303.0127.2521.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Aquisição e Distribuição de Medicamentos Essenciais da Atenção Primária e Especializada.

## Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza, 13 de maio 2016



*Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

*Laudélio Antonio de Oliveira Bastos*  
Secretário Executivo de Governo

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2016

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 34



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 585/2014-SMS/SEPOG - POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. CONTRATADO (A): FERNANDA MARIA CHAVES FAÇANHA. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.296/2014, de 10.02.2014 e, tendo em vista Ofício nº 867/2015. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar n.º158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira - Altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Fonte
10.122.0001.2478.0001	319004 / 319013	102/212

ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Fernanda Maria Chaves Façanha.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 586/2014-SMS/SEPOG - POR TEMPO DETERMINADO** - CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com interveniência da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. CONTRATADO (A): FRANCISCA LIDIANE PAIVA DE SOUZA TERTO. FUNDAMENTAÇÃO: Com fulcro no Art. 2º, da Lei complementar Nº 0158, de 19/12/2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.296/2014, de 10.02.2014 e, tendo em vista Ofício nº 867/2015. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do Art. 3º, da Lei Complementar n.º158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: Subcláusula Primeira - Altera-se a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original. Subcláusula Segunda - DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, as despesas resultante deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Fonte
10.122.0001.2478.0001	319004 / 319013	102/212

ASSINATURAS: CONTRATANTE: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS.** CONTRATADO(A): **Francisca Lidiane Paiva de Souza Terto.** INTERVENIENTE: **Tânia Maria Nunes Bezerra - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - CONVÊNIO Nº 17/2016 - SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P811997/2015** - Natureza do Ato: CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - CASA DE APOIO SOL NASCENTE inscrita no CNPJ sob o nº 48.555.775/0031-75, com fundamento na Chamada Pública nº 008/2014 - Edital nº 1795/2015, no art. 21, XVIII, c/c art. 22, VI da Instrução Normativa nº 02, de 18 de agosto de 2011, bem como no art. 57, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993. Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objetivo a execução de ações para promover o protagonismo e a autonomia do auto cuidado em pessoas vivendo com HIV/AIDS em situação de acolhimento institucional, pelo período de 12 (doze) meses no município de Fortaleza, por meio das ações discriminadas em Plano de Trabalho, parte integrante do processo administrativo nº P811997/2015, independente de transcrição. Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de abril de 2016, tendo como seu termo final a data de 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante anuência devidamente justificada dos participantes, em função do interesse público, através da lavratura do competente termo aditivo e em observância ao que determina a legislação pertinente à matéria. Valor: O valor para atendimento do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente Convênio, a ser repassado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS à CONVENIENTE, corresponderá à importância global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: - 25.901.10.301.0122.1634.0002, elemento de despesa 33.50.39, fonte 0 900, Sequencial 360, da Ação de Implantação das Redes Temáticas de Condições Crônicas (DST/HIV/AIDS). Data: Fortaleza, 01 de abril de 2016. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Arilo Deodato Lima - OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - CASA DE APOIO SOL NASCENTE.

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016, Processo nº P855971/2015, referente ao registro de preços para futuros e eventuais serviços de locação de 09 ambulâncias tipo A de suporte básico e 01 ambulância tipo D de suporte avançado, incluídos motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro total, todas para atendimento 24 horas incluindo sábados, domingos e feriados, em conformidade com as especificações contidas no anexo I deste edital, pelo período de 12 (doze) meses prorrogáveis conforme prazo legal e consonância entre as partes. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2016, com abertura em 08/04/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Eduardo Martins da Silva, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 737 a 748 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.958.702/0001-21, para o lote 02, perfazendo um valor total de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais). O valor global da licitação é de R\$ 479.000,00 (quatrocentos e setenta e nove mil reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade: Código 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 17 de maio de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2016, Processo nº

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2016

QUINTA-FEIRA - PAGINA 35



P882580/2015, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos aprovados pela resolução nº 16/2015 -- CIB/CE, destinados às Unidades de Atenção Primária à Saúde, ligados a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I -- Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2016, com abertura em 19/04/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela pregoeira Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº.s 289 a 290 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para o lote único, perfazendo um valor total de R\$ 40.290,00 (quarenta mil, duzentos e noventa reais). O valor global da licitação é de R\$ 40.290,00 (quarenta mil, duzentos e noventa reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade. Código 25.901.10.303.0127.2521.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Aquisição e Distribuição de Medicamentos Essenciais da Atenção Primária e Especializada. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 13 de maio 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXTRATO - EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2013**, que entre si celebram o Município de Fortaleza com a interveniência da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos -- SCSP e o Consórcio VIAFOR, formado pelas empresas: TGA Tecnologia S/A e INSTALLE Engenharia Ltda. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Aditivo ao Contrato tem como fundamento o processo P 177564/2016 Edital de Pregão Presencial nº 024/2013 -- CL, os preceitos do direito público, bem como o artigo 65, I, "b" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto o replanejamento dos serviços do contrato 01/2013 de execução dos serviços de engenharia de reforma e recuperação de drenagem e pavimentação e demais serviços de conservação da malha viária de Fortaleza -- CE é a inclusão do item de serviço de pedra tosca nova, conforme planilha anexa que faz parte do presente aditivo. DOS DISPOSITIVOS FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição. ASSINAM O PRESENTE ADITIVO: O Sr. João de Aguiar Pupo -- SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, o Sr. Antônio Mendes Ponte de Oliveira -- REPRESENTANTE DA EMPRESA TGA TECNOLOGIA S/A e o Sr. Peter Vieira de Siqueira -- REPRESENTANTE DA EMPRESA INSTALLE ENGENHARIA LTDA. Fortaleza, 11 de Maio de 2016.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2016: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2016. PROCESSO Nº P837797/2015. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2016 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; II - DETENTORA DO REGISTRO DE**

**PREÇOS: KOOK - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.660.983/0001-60; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando futuras e eventuais aquisições de lanches para atender aos participantes dos eventos previstos na etapa/fase 4.1 -- meta 4 do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC, firmado entre o Ministério do Esporte e a Prefeitura Municipal de Fortaleza, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I -- Termo de Referência do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº P837797/2015; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; V -- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2016; VI -- VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII -- DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2016; VIII -- ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL. Publique-se e Cumpra-se. Fortaleza, 18 de maio de 2016. **Marcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 1266/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE -- SEUMA, E HOTEL ARARIUS LTDA - ME, EM 06 DE JANEIRO DE 2016. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE -- SEUMA, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MARIA AGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ; E HOTEL ARARIUS LTDA - ME, NESTE ATO REPRESENTADA POR FRANCISCO TÁRREGA SALES GOMES. DA INFRAÇÃO: Estabelecimento com instalação de publicidade/propaganda, engenho de tipo luminoso, sem a devida licença expedida pela PMF, infringindo a legislação ambiental. O presente Termo de Compromisso está vinculado aos Processos Administrativos nºs 2070/2013 e 27148/2013 -- SEUMA. DO AJUSTE: A Compromissária apresentou as licenças de publicidade e propaganda de nºs 125/2014 e 126/2014, comprometendo-se a não causar nenhum tipo de poluição ambiental, a contar da assinatura do presente termo; A Compromissária deverá, ainda, conforme previsto no Decreto Municipal nº 11.483/2003, o art. 79-A, da Lei 9.605/98, modificada pela Medida Provisória nº 2163-41, de 23 de agosto de 2001, compensar o município de Fortaleza pela degradação ambiental causada por força da infração descrita no item 1 do presente instrumento; Fica ajustado que a Compromissária doará à Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente -- SEUMA, a título de medida compensatória, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser depositado em conta corrente do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente -- FUNDEMA, CNPJ 03.457.547/0001-09, (Banco do Brasil, c/c 9319-X, Agência n. 0008-6), Código de Identificação MSCV 03, com a quitação após a juntada do termo de recebimento dos bens, se for o caso, do comprovante de depósito nos presentes autos; A obrigação assumida no item 2.4 deverá ser adimplida no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da assinatura do presente termo, devendo a quitação ser feita mediante a juntada do termo de recebimento e, se for o caso, do comprovante de depósito. DA FISCALIZAÇÃO: O**